

DECRETO N. 16.675, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.097.974,75.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.097.974,75 (um milhão, noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

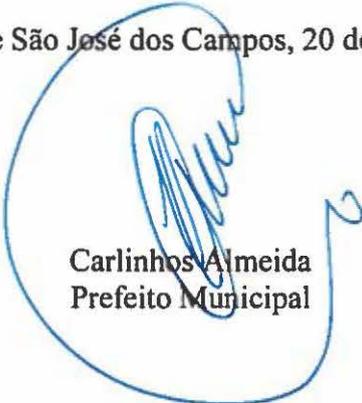
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações 1.097.974,75

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais
80.10-041220080.0.003	Aquisição de Ações
80.10-4.5.90.64.01.110000	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado 1.097.974,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa